



**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

quarta-feira, 11 de março de 2026

- ( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  
 ( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_  
 (x) AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Contratação de serviço de manutenção corretiva de motor de portão basculante, incluindo o fornecimento de materiais, destinado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

A aquisição de um motor basculante para o portão de garagem destinado ao CMS, justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, agilidade e comodidade no acesso às dependências da instituição. A substituição do equipamento atualmente utilizado faz-se necessária em razão de seu estado de desgaste e obsolescência, fatores que comprometem o funcionamento adequado do sistema de abertura e fechamento do portão. A utilização de um motor basculante moderno contribuirá para melhorar o controle de entrada e saída de veículos, especialmente em situações que demandem rapidez no acesso ou ocorram fora do horário de expediente, assegurando maior eficiência nas rotinas administrativas e operacionais. Adicionalmente, a instalação de um novo motor proporciona redução de riscos operacionais e de acidentes, evitando o esforço manual para abertura do portão e prevenindo eventuais falhas mecânicas que possam comprometer a segurança dos usuários e do patrimônio público. A medida também favorece a proteção ao patrimônio, a maior durabilidade e a confiabilidade do sistema, uma vez que equipamentos mais atuais apresentam melhor desempenho, maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva. Ressalta-se ainda que o reparo do motor atualmente instalado não é considerado tecnicamente viável, pois se trata de um modelo antigo, que já não possui garantia, não se encontra mais em fabricação e apresenta dificuldade na obtenção de peças de reposição, o que torna a manutenção dispendiosa e pouco eficiente. Nessas condições, a substituição por um novo equipamento mostra-se a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

10 dias

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde	OBJETIVO Nº 10.2 - Fortalecer o controle social e a gestão participativa no município	10.2.1 - Assegurar o pleno exercício das competências legais do Conselho Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, garantindo a eficiência, a autonomia e a continuidade de suas atividades	Ação Nº 2 - Garantir infraestrutura, equipamentos, insumos, custeio de despesas permanentes e serviço de terceiro do CMS

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
-----	------





PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000086737

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Fortes		META 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis META 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis META 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais				
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
<b>SERVIÇOS</b>						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	91374	<b>Serviço para reparo de motor deslizante residencial para portão com fornecimento de materiais</b> Descritivo completo no Anexo I.	Serviços	1		
					<b>TOTAL</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>						
<p>Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares / equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p>						
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>						





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000086737**

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
  - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
  - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
  - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
  - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O serviço deverá ser realizado após 10 (dez) dias do Empenho, no seguinte endereço Rua Raul de Carvalho, nº 2970, Piso Térreo, Bairro Santos Dumont, CEP 15020-020, conforme autorização de fornecimento.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O equipamento a ser fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, contados a partir da data de instalação ou do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, devendo a contratada prestar todo o suporte necessário para acionamento da garantia junto ao fabricante, quando aplicável.

Além da garantia do equipamento, a empresa contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços de instalação, reparo e ajustes realizados, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços ou da aplicação incorreta de materiais.

Durante o período de garantia dos serviços, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos necessários para restabelecer o pleno funcionamento do sistema, sempre que os problemas estiverem relacionados à instalação ou aos serviços executados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:**

( ) Convênio

( ) Programa - Descrição:

**RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº **2026000086737**

--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA  
TRANSPARÊNCIA**

**VITOR DE SOUZA KOKADO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Presidente do CMS  
Antonio Fernando de Araujo  
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Rubem de Oliveira Bottas Neto  
Secretário Municipal de Saúde





## ANEXO I

Em razão da necessidade de substituição do motor do portão da garagem, seguem abaixo as especificações técnicas do equipamento:

**Potência:** 1/3 de HP  
**Tipo de Automatizador:** Basculante  
**Tensão Nominal:** 127 V / 220 V  
**Frequência Nominal:** 60 Hz  
**Potência Nominal:** 300 W  
**Rotação Do Motor:** 5800 Rpm  
**Corrente Nominal:** 3,1 A / 2,2 A  
**Redução:** 01:18  
**Velocidade Linear:** 19,3 M/Min  
**Manobras:** 60 Ciclos/H  
**Grau De Proteção:** Ipx4  
**Trilho:** Alumínio ou Aço  
**Faixa de Temperatura:** -5° C / +50° C  
**Tipo De Isolamento:** Classe B, 130° C  
**Fim De Curso:** Híbrido  
**Massa Máx. Da Folha Do Portão:** 400 Kg  
**Quantidade de Controles Originais:** 4





Figura 1 - Motor atualmente instalado no portão da garagem

## ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviço de manutenção corretiva de motor de portão basculante, com fornecimento de materiais, para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A contratação do serviço de reparo do motor do portão de garagem, com fornecimento e instalação de um novo motor basculante, para atendimento ao CMS, justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de abertura e fechamento do portão, garantindo segurança, controle de acesso e melhores condições de utilização das dependências do CMS. O equipamento atualmente instalado encontra-se em avançado estado de desgaste e obsolescência, apresentando falhas recorrentes que comprometem seu funcionamento e exigem esforços manuais para sua abertura e fechamento, situação que pode ocasionar transtornos operacionais, riscos de acidentes e prejuízos à segurança do patrimônio público. Ressalta-se que o reparo do motor existente não se mostra tecnicamente viável, uma vez que se trata de um modelo antigo, sem garantia, fora de fabricação e com dificuldade para obtenção de peças de reposição, o que torna a manutenção onerosa e pouco eficiente. Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público, a substituição do equipamento por um novo motor apresenta-se como a solução mais adequada. Entre os benefícios diretos da contratação, destacam-se a melhoria no controle de entrada e saída de veículos, o aumento da segurança, a redução de riscos operacionais e a maior confiabilidade no funcionamento do portão. Como benefícios indiretos, observa-se a diminuição da necessidade de manutenções corretivas frequentes, maior durabilidade do sistema e economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

O serviço será realizado nas dependências do CMS e destinado ao atendimento das suas necessidades operacionais.

### 3 - ÁREA REQUISITANTE

Conselho Municipal de Saúde (CMS)

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





MENOR PREÇO

**5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Exceto pela aquisição solicitada neste documento, não há previsão de nova contratação do mesmo item no ano corrente.

**6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base no orçamento recebido, verificou-se que o valor estimado para a realização do serviço de reparo perfaz o montante total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Desse total, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) correspondem ao valor do motor, enquanto R\$ 60,00 (sessenta reais) referem-se ao valor unitário de cada controle.

**7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de reparo do motor do portão de garagem, incluindo o fornecimento e instalação de um novo motor, por um único fornecedor, tendo em vista a necessidade de garantir a compatibilidade entre os componentes fornecidos e o correto funcionamento do equipamento. A aquisição conjunta do material e da prestação do serviço assegura maior eficiência, qualidade e segurança na execução dos trabalhos, evitando problemas decorrentes da utilização de peças incompatíveis ou da execução do serviço por fornecedores distintos. Ressalta-se que o parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que o fornecimento do motor e a execução do serviço de instalação e ajuste são atividades complementares e interdependentes. A eventual divisão da contratação poderia comprometer a qualidade do serviço, dificultar a responsabilização por eventuais falhas, bem como prejudicar o gerenciamento, a fiscalização e a garantia do funcionamento adequado do equipamento.

**8 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há outras contratações interdependentes ou vinculadas.

**9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação do serviço de reparo do motor do portão de garagem com fornecimento e instalação de um novo motor, justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de abertura e fechamento do portão, assegurando o acesso e a segurança das dependências utilizadas pelo órgão. Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado, com análise das alternativas disponíveis, tais como a manutenção do motor atualmente instalado, a substituição de componentes internos e a substituição completa do equipamento. Após avaliação técnica e econômica, verificou-se que a manutenção ou reparo parcial do motor existente não se mostra viável, tendo em vista o nível de desgaste do equipamento e os custos envolvidos, que podem alcançar valores elevados sem garantir a durabilidade e a confiabilidade necessárias ao seu funcionamento. Nesse contexto, a substituição completa do motor por equipamento novo, com instalação realizada por empresa especializada, apresenta melhor relação custo-benefício, pois reduz a probabilidade de falhas recorrentes, diminui a necessidade de manutenções frequentes e assegura maior eficiência e vida útil ao sistema.

**10 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Vitor de Souza Kokado – Agente Administrativo do CMS  
Bianca Ferraresi – Secretária Executiva do CMS  
Antonio Fernando de Araujo – Presidente do CMS  
Rubem de Oliveira Bottas Neto – Secretário Municipal de Saúde

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

VITOR DE SOUZA KOKADO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

